



PROJETO DE LEI Nº 051/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 91.884,00 (Noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2201 – PROJ/ATIVIDADE	MANTER O PROGRAMA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CUSTEIO – MAC – C/C 24714-6		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496	91.884,00
DOTAÇÃO			
TOTAL			R\$ 91.884,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 85.884,00; provenientes de excesso de arrecadação de recursos recebidos da União e R\$ 6.000,00 de provável excesso de arrecadação na conta de aplicação financeira, ambos na fonte 496, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc.II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 20 de Julho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 051/2026

Quinta do Sol, 20 de Julho de 2026.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 051/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 91.884,00 (Noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, para execução do repasse financeiro Estadual, destinado à qualificação do acesso e do atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MAC contemplando a oferta de consultas, exames especializados e pagamentos de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme resolução SESA Nº 746/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ